

LEI Nº 3.354 DE 13 DE ABRIL DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a custear as despesas com Vítimas de Acidentes e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.004, um Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a custear as despesas com Vítimas de Acidentes de qualquer natureza, envolvendo diretamente o Município de Getúlio Vargas RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.01 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA S.M.S.A.S.M.A.

2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

3.3.9.0.48.03.00.00 – Outros Auxílios Finan. a Pessoas Físicas..R\$ 33.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 33.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos parciais, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.03 – SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

1.004 – CONTRAPARTIDA PROJETOS, AQUISIÇÃO MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

09.04 – SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

2.051 – MANUTENÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

10.02 - SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

2.055 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de abril de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.